



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures

----- ATA N.º13/2014 -----

-----ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI-----

-----DATA DA REALIZAÇÃO: 01 de Julho de 2014-----

-----PRESENCAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires;-----

----- **Vereadores:** Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís, Luís Miguel Batista Jerónimo e Carlos Manuel Meneses Garcia. -----

-----SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica.-----

-----HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m.-----

-----RETIFICAÇÃO:-----

-----Na ata n.º12/2014 de 17 de junho, no ponto 14, **Onde se lê:** “O Vereador Luís Miguel Batista Jerónimo solicitou intervenção para referir que o Partido Socialista acha que a informação da Carta Desportiva Municipal deveria estar mais completa e fundamentada, nomeadamente, conter o número de utilizadores das infraestruturas do município de Vila de Rei e o cálculo dos Indicadores de Relação indicados nas páginas 14 e 15 da presente carta.”
.” **Deve ler-se:** “O Vereador Luís Miguel Batista Jerónimo solicitou intervenção para referir que o Partido Socialista acha que a informação da Carta Desportiva Municipal deveria estar mais completa e fundamentada, nomeadamente, conter o número de utilizadores das infraestruturas do município de Vila de Rei e o cálculo dos Indicadores de Relação indicados nas páginas 14 e 15 da presente carta. Apenas desta maneira será possível ter um debate sério e abrangente e fazer a devida avaliação da política desportiva que este município seguiu nos últimos anos.” -----

-----APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA-----

-----De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de

Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO): -----

----- **PONTO 1 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 203 sobre o assunto: “Normas das Férias Desportivas” – para deliberação;**-----

----- **PONTO 2 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para renovação de prestação de serviços de médico veterinário de Junho/2014 a Maio/2015 – para deliberação;**-----

----- **PONTO 3 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para renovação de prestação de serviços de aluguer de stands para a XXV Feira de Enchidos Queijo e Mel – para deliberação;**-----

----- **PONTO 4 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 202/2014 sobre o assunto: “Reversão do Lote 8 da Zona Industrial do Souto” – para deliberação;**-----

----- **PONTO 5 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 123-2014 sobre o assunto: “Rede de Esgotos e Rede de Abastecimento de Água da Povoação do Penedo e Rede de Esgotos de algumas ruas da povoação de Vale do Grou – Auto de Medição n.º13” – para conhecimento;**-----

----- **PONTO 6 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 128 sobre o assunto: “Pedido de apoio financeiro” – para deliberação;**-----

----- DELIBERAÇÕES TOMADAS-----

----- **PONTO 1 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 203 sobre o assunto: “Normas das Férias Desportivas” – para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“Informação n.º 203;**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

------(Continuação da Ata nº 13/2014, de 01 de Julho de 2014)-----

-----**Assunto: “Normas das Férias Desportivas”**.-----

-----A Câmara Municipal desenvolve as Férias Desportivas enquanto ocupação de tempos livres que procura ser um espaço/tempo entre a Escola e a Família, sem pretender substituir qualquer um deles. -----

-----A sua intervenção lúdico, educativa e desportiva visa favorecer e privilegiar um ambiente acolhedor, estimulante e desafiador, promovendo estratégias e desenvolver atividades adequadas às idades e características de cada criança/jovem, tendo sempre como referência a identidade social efetiva e cultural de cada uma delas. -----

-----Os programas são definidos por semana com o objetivo dar oportunidade de opção ao agregado familiar na escolha dos períodos a frequentar, indo ao encontro das necessidades específicas e particulares de cada um dos agregados familiares.-----

-----Para que as atividades das Férias Desportivas se processem de forma correta e racional, é necessário estabelecer um conjunto de normas e princípios a que deve obedecer a sua organização.-----

-----Assim julgamos, salvo melhor opinião, que as mesmas deverão ser dadas a conhecer ao executivo camarário.-----

-----À consideração superior.”-----

-----Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, as respetivas normas das férias desportivas.-----

-----**PONTO 2 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para renovação de prestação de serviços de médico veterinário de Junho/2014 a Maio/2015 – para deliberação;**-----

-----Após análise do pedido de Parecer supra mencionado a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a renovação da prestação de serviço de médico veterinário de Junho/2014 a Maio/2015, no montante de 3.500,00€, para 2014 + 2.500,00€, para 2015

(acrescido de IVA). -----

-----**PONTO 3 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para renovação de prestação de serviços de aluguer de stands para a XXV Feira de Enchidos Queijo e Mel – para deliberação;** -----

-----Após análise do pedido de Parecer supra mencionado a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a renovação da prestação de aluguer de stands para a XXV Feira de Enchidos Queijo e Mel, no montante de 21.001,02€. -----

-----**PONTO 4 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 202/2014 sobre o assunto: “Reversão do Lote 8 da Zona Industrial do Souto” – para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**“Informação n.º 202;** -----

-----**Assunto: “Reversão do Lote 8 da Zona Industrial do Souto”.**-----

----- Sobre o assunto supra identificado importa informar o seguinte: -----

----- 1.As Zonas Industriais de Vila de Rei foram criadas com o intuito de proporcionar condições favoráveis ao desenvolvimento económico do concelho, através da venda de lotes a um preço simbólico, garantindo espaços adequados à implantação de empresas.-----

-----2.Considerando que a procura de lotes é constante de ano para ano, e considerando que se pretende de uma forma regulamentada, transparente e justa, fazer cumprir o objetivo político de desenvolver a atividade económica no concelho, conseqüentemente, importa proceder de forma rigorosa à gestão dos lotes a ceder nas zonas industriais municipais.-----

-----3.Em 19/4/2006, por escritura pública de compra e venda, foi o lote 8 da Zona Industrial de Souto, vendido à firma Publisteel – Estruturas Publicitárias, Lda.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

-----~~(Continuação da Ata nº 13/2014, de 01 de Julho de 2014)~~-----

-----4.Em data de 7/5/2009, foi emitido Alvará de autorização de obras de construção para o referido lote, tendo este caducado em 8/5/2011, sem que tivesse dado início a qualquer construção. -----

-----5.Pelo Ofício n.º 1755, de 2/6/2011, foi a firma Publisteel notificada de que, dada a caducidade do alvará, foi o respetivo processo arquivado. -----

-----6.Em data de 13 de Julho de 2011 foi realizada uma reunião, entre os elementos do Gabinete Jurídico e o Gerente da firma Publisteel, o Sr. José Manuel Vieira, tendo este sido informado das consequências do não cumprimento das normas regulamentares, no que concerne ao incumprimento dos prazos para construção de edificação e laboração, nomeadamente, da reversão do lote.-----

-----7.Nesta mesma reunião o Sr. José Manuel Vieira manifestou o interesse de construir no referido lote, no sentido de expandir a sua atividade, ficando o seu filho responsável pela empresa, em Vila de Rei.-----

-----8.Entretanto o lote foi penhorado pela Autoridade Tributária e Aduaneira. -----

-----9.No dia 23 de Agosto de 2012, decorreu o Leilão eletrónico n.º 1848.2012.358 no serviço de finanças de Paredes. -----

-----10.O mesmo foi adjudicado por € 6333,00 (seis mil e trezentos e trinta e três euros), tendo sido dada a possibilidade do município exercer o direito de preferência. -----

-----11.Por despacho da Sr.^a Presidente da Câmara Municipal, não foi autorizado o exercício do direito de preferência.-----

-----12.Na mesma data foi enviado com o fax n.º 1789 onde se informou a decisão e que o prédio está inserido num loteamento e tem várias cláusulas registadas no Registo Predial, que determinavam diversas condições dado que o prédio em causa está inserido num loteamento industrial que tem de respeitar os respetivos regulamentos e condições de venda. --

----- 13. Mais se mencionaram, a título exemplificativo, as seguintes Cláusulas: -----

----- A parcela destina-se à implantação de uma unidade industrial destinada a estruturas publicitárias; -----

----- Na parcela não poderá, futuramente, ser instalada outra atividade diferente da antes referida, sem o consentimento da Câmara Municipal; -----

----- O prazo para o início das obras de instalação é de 180 dias a contar de 19/04/2006 e o prazo para início de atividade é de 24 meses a partir da mesma data, salvo motivo justificado e aceite pela Câmara; -----

----- O incumprimento da alínea anterior conduzirá à reversão da parcela e das edificações nela existentes para a Câmara Municipal; -----

----- Inalienabilidade da parcela e construções nela implantadas sem que a transmissão entre vivos e com intuito lucrativo se justifique perante a Câmara Municipal. -----

----- 14. Mencionou-se ainda que estas cláusulas estão registadas e que no momento do registo o mesmo só poderá ser feito se o comprador aceitar que as mesmas continuem em vigor. --- -----

----- 15. O serviço de finanças e o comprador teve conhecimento das cláusulas no momento da venda e do registo. -----

----- 16. Entretanto até à presente data não foi realizada qualquer diligência junto desta Autarquia, no que diz respeito ao lote n.º 8 da Zona Industrial de Souto, não tendo sido manifestado interesse ou concretizado qualquer ato no sentido de construir ou desenvolver qualquer atividade. -----

----- **17. Neste sentido, e dado estarem, materialmente, consubstanciadas as condições para a reversão, propõe-se a rescisão do referido contrato de cedência de lotes e respetiva reversão.** -----

----- **18. O procedimento de reversão deverá anteceder uma audiência dos**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 13/2014, de 01 de Julho de 2014)**-----

interessados, nos termos do Artigo 100º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----**19. Pelo que se apresenta à consideração superior a aprovação de intenção de reversão do lote 8 da Zona Industrial de Souto.**-----

-----**À consideração Superior,**-----

-----Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade, a rescisão do referido contrato de cedência de lotes e respetiva reversão, o procedimento de reversão deverá anteceder uma audiência dos interessados, nos termos do Artigo 100º do Código do Procedimento Administrativa, aprovando ainda, a de intenção de reversão do lote 8 da Zona Industrial de Souto.-----

-----**PONTO 5 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 123-2014 sobre o assunto: “Rede de Esgotos e Rede de Abastecimento de Água da Povoação do Penedo e Rede de Esgotos de algumas ruas da povoação de Vale do Grou – Auto de Medição n.º13” – para conhecimento;**-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da informação supra mencionada, sobre a aprovação do auto de medição n.º 13 de trabalhos normais, no valor de € 29.273,71 (vinte e nove mil duzentos e setenta e três euros e setenta e um cêntimos), referente à empreitada Rede de Esgotos e Rede de Abastecimento de Água da Povoação do Penedo e Rede de Esgotos de Algumas ruas da Povoação de Vale do Grou.-----

-----**PONTO 6 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 128 sobre o assunto: “Pedido de apoio financeiro” – para deliberação;**-----

-----Antes de se iniciar a apreciação e discussão do presente ponto ausentou-se da sala o Vice-Presidente da Câmara, Paulo César Laranjeira Luís, por se encontrarem impedido de votar sobre o mesmo, ao abrigo da alínea a) do número 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro.-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“Informação n.º 128.**-----

----- **Assunto: “Pedido de apoio financeiro.”**-----

----- No dia 26/06/2014, foi apresentado um pedido de apoio financeiro, da Associação de Moradores do Lavadouro para construção de uma cozinha e duas casas de banho. -----

----- Na reunião do executivo camarário de 18/02/2014, foram aprovados os critérios de atribuição de subsídios para o ano de 2014, nos termos do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios e Subsídios. -----

----- Nos termos do artigo 10º do referido regulamento, no Arquivo do Município encontram-se os seguintes documentos: -----

----- Estatutos e cópia da ata da eleição dos membros dos Corpos Sociais em 29/11/2013;-----

----- Documentos comprovativos da situação fiscal e contributiva regularizada;-----

----- Plano de atividades para o ano de 2014. -----

----- Uma vez que a Associação de Moradores do Lavadouro cumpre todos os critérios do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios e Subsídios, não se vê inconveniente no pagamento de um subsídio. -----

----- À consideração Superior,”-----

----- Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade, conceder um apoio à Associação de Moradores do Lavadouro, no montante de € 8.000,00 (oito mil euros), para construção de uma cozinha e duas casas de banho. -----

----- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

----- E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 13/2014, de 01 de Julho de 2014)**-----

dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 11.00h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador. -----

_____ *Ricardo Aires*

_____ *pro bonis*



